

## **PORTARIA N.º 226, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 64/90, e Requerimento protocolado sob n.º 1318, de 30 de junho de 2016,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º Conceder licença remunerada** para o Pleito Eleitoral Municipal de 2016, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja dia 12 de outubro de 2016, ao servidor Lucas Blatt, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, Nível PE-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, à contar do final do expediente do dia 1.º de julho de 2016.

**Art. 2.º** Durante o período de licença fica revogado o adicional por insalubridade, bem como a gratificação de função concedida ao servidor citado no artigo 1.º desta Portaria.

**Registre-se e Publique-se.**

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**